



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DESPACHO

APROVADO

Presidente: \_\_\_\_\_

Em 20 de DEZEMBRO de 2013.

REQUERIMENTO N.º: 3022

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE  
CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PRIVADOS.

CONSIDERANDO as respostas do senhor prefeito municipal ao Requerimento de Informações nº 2809/13,

CONSIDERANDO que a única resposta substancial do senhor prefeito àquele Requerimento foi que "o município de Sorocaba não tem (atualmente) contrato com o escritório de advocacia informado pelo vereador",

CONSIDERANDO que essa questão não havia sido perguntada no citado Requerimento 2809/13,

CONSIDERANDO que, por outro lado, nenhuma das sete questões formuladas no Requerimento 2809/13 foram respondidas,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

cal

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-18-Dez-2013-11:45-131557-1/6





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

1) Procede a informação de que Vitor Lippi, em 17 de dezembro de 2012, na condição de prefeito da municipalidade, contratou o escritório de advocacia "Miranda Rodriguez, Palavéri e Machado", com sede à Rua Augusta 257, 1º andar, em São Paulo capital, para acompanhar e promover todos os atos de defesa do governo municipal no processo TC - 1233/026/11 do TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas 2011 da PMS - Prefeitura Municipal de Sorocaba?

2) Procede a informação de que naquele dia 17 de dezembro de 2012, Vitor Lippi assinou procuração de fato constante nos autos do referido processo TC - 1233/026/11, à folha 96, nomeando e constituindo como Procuradores os advogados Marcelo Palavéri, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Flávia Maria Palavéri, Clayton Machado Valério da Silva, Marcelo Miranda Araújo, Marcela de Carvalho Carneiro, Janaína de Souza Cantarelli, Fabiana Balbino Vieira, Adriana Albertino Rodrigues, Carolina Elena M. S. Mata Moreira, Paulo Loureiro de Almeida Campos, Natacha Antonieta Bonvini Medeiros, Yuri Marcel Soares Oota e Rafael Junqueira Xavier de Aquino, conferindo a todos esses os mais amplos poderes, inclusive os da cláusula "ad judicium"?

3) Remeter cópia do contrato celebrado entre o então prefeito Vitor Lippi e esse escritório de advocacia ou eventualmente, com os referidos advogados.

4) Informar qual o valor pago, em reais, pela PMS, em razão desse contrato de prestação de serviços.

5) Possuindo a PMS um notável, especializado e suficiente corpo próprio de procuradores jurídicos, informar sob quais fundamentos o então prefeito Vitor Lippi preferiu contratar um escritório particular para cuidar do processo de análise e julgamento das contas municipais de 2011.

6) Anexar cópias dos pareceres jurídicos que embasaram a atitude do então prefeito Vitor Lippi de contratar advogados

cal





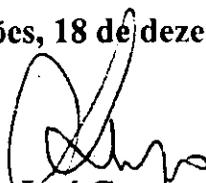
# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** particulares para acompanhar e promover atos de defesa do governo municipal, exercício de 2011.

7) Anexar cópia do processo de licitação que levou a esse contrato ou, em caso de a licitação haver sido dispensada, anexar cópia do parecer jurídico que embasou tal dispensa.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

  
José Crespo  
Vereador

INSCRIÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-18-Dez-2013-11:45-131557-3/6

cal

